ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DYNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ:56.217.451/0001-30

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 2 de julho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretário: Filipe Armstrong

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista deliberou, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Aprovar a 5ª emissão de Cotas pela Classe, no montante total de emissão de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Novas Cotas" e "5ª Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) **Rito:** as Cotas objeto da 5ª Emissão não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;
b) **Quantidade de Novas Cotas na 5ª Emissão:** 50.000.000 (cinquenta milhões) de Cotas;
c) **Preço de Emissão por Cota da 5ª Emissão:** R$ 1,00 (um real), nos termos do respectivo boletim de subscrição;
d) **Preço de Integralização:** o valor da cota do dia;
e) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas;
f) **Direito de Preferência:** o atual Cotista da Classe terá direito de preferência para a subscrição de cotas da 5ª Emissão, na proporção da sua participação na Classe, com prazo de 10 (dez) dias para exercício, contados da presente Assembleia; e
g) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da 5ª Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

4.2 Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se

D4Sign c5bd38d1-5007-42ac-8607-28f98c1e13a1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ciente das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Tabata Salatta Presidente	**Filipe Armstrong** Secretário

D4Sign c5bd38d1-5007-42ac-8607-28f98c1e13a1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil